



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES

## TERMO DE REVELIA

Tratam-se os autos de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedores constituída via Portaria nº 322/2022/SEAPA, de 09 de junho de 2022, para apurar eventuais responsabilidades do fornecedor METALÚRGICA PARK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.381.084/0001-72, com sede na Rua do Café nº 647, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.375-490, representada por seu Procurador Divino Anderson Mota, brasileiro, portador do RG nº 4873154 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.771.711-32, em face do descumprimento do Contrato 72 (SEI nº 000025202697) objeto dos autos administrativos nº 202117647003704.

Visto o recebimento da notificação com data de **27 de junho de 2022**, desta feita o fornecedor teve prazo até do dia **11 de julho de 2022** (dez dias úteis) para apresentar sua defesa escrita e este não o fez.

Assim, nos moldes do artigo 11 da Instrução Normativa nº 003/2021 da Controladoria-Geral do Estado **declaramos a revelia do fornecedor METALÚRGICA PARK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.381.084/0001-72, com sede na Rua do Café nº 647, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.375-490, representada por seu Procurador Divino Anderson Mota, brasileiro, portador do RG nº 4873154 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.771.711-32.

Em ato contínuo, mesmo sem a necessidade de intimação vide artigo nº 11 da Instrução Normativa nº 003/2021 da Controladoria-Geral do Estado, abrimos o prazo para as alegações finais (art. nº 16 IN nº 003/2021/CGE) e posteriormente apresentaremos o relatório final conforme art. nº 17 IN nº 003/2021/CGE.

ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES  
Presidente da CPPAF

FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN  
Membro

FERNANDA DE QUEIROZ FRÓES  
Membro

Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS MORCELLI MENIN, Membro**, em



12/07/2022, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES, Presidente**, em 12/07/2022, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE QUEIROZ FROES, Membro**, em 12/07/2022, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000031759560** e o código CRC **EA067424**.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE FORNECEDORES  
RUA 256 Nº 52, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-200  
- (62)3201-8976.



Referência: Processo nº 202217647001974



SEI 000031759560